



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 96/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **AAFETO MODA URBANA LTDA.**, objetivando a aquisição de materiais promocionais.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.114314/2026-16-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.161762/2026-09, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.011886/2026-16, resolve apostilar o Contrato nº 096/2025, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, nos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15 de 2022, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 096/2025 ficam reajustados em **5,28923%**, correspondente à variação do índice INPC/IBGE, correspondente ao período de março de 2025 (mês da apresentação da proposta) a maio de 2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 29 de maio de 2026.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 096/2025 para 12 (doze) meses passa de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) para **R\$ 3.979,92** (três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.32, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE2279 de 20 de março de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: AAFETO MODA URBANA LTDA

Processo Reajuste: **00200.011886/2026-16**CNPJ: **52.752.735/0001-75**Contrato: **0096/2025**

Dispensa de licitação com base no art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Data da Apresentação da
Proposta: **27/03/2025**Assinatura: **28/05/2025**Início Vigência Original **28/05/2025**Fim Vigência Original **28/05/2026**Valor Global Original do Contrato **R\$3.780,00****DADOS DO CONTRATO ATUAL****Valor Anual:** R\$3.780,00

CT ORIGINAL

Início Período Vigente: 28/05/2026

(1º TA)

Final Período Vigente: 28/05/2027**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.114320/2026-65

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**Primeiro Termo de
Apostilamento
(Primeiro Reajuste)**

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de março/2025 (mês da apresentação da proposta comercial) a maio/2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 29 de maio de 2026.**

Obs.: Com base no art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores terão **vigência a partir de 29 de maio de 2026.** Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: março/2025 a maio/2026		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: mês da apresentação da proposta comercial	mar/25	7.431,90
Data Final: mês do primeiro aniversário do contrato	mai/26	7.824,99
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		5,28923%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.114330/2026-09, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (29.05.2026)	
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	28	R\$ 135,00	R\$ 3.780,00	R\$ 142,14	R\$ 3.979,92
VALOR TOTAL:			R\$ 3.780,00		R\$ 3.979,92

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (29.05.2026)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 3.780,00	R\$ 3.979,92	R\$ 199,92

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 29/05/2026, se autorizado.